



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEXC**

EDITAL Nº 02/2024 – PROEXC/UFAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA DE APOIO A AGENDAS TEMÁTICAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PRO-AGENDAS)

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como bolsistas no **PROGRAMA DE APOIO A AGENDAS TEMÁTICAS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PRO-AGENDAS)**

01. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **PROGRAMA DE APOIO A AGENDAS TEMÁTICAS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PRO-AGENDAS)**/PROEXC/UFAL é uma ação institucional que visa ao fomento e ao apoio de ações estratégicas extensionistas desenvolvidas por docentes, técnicos e estudantes da UFAL, preferencialmente, na forma interinstitucional, interprofissional e interdisciplinar, voltadas a promover desde o impacto na formação técnico-científica-cultural dos/as estudantes envolvidos como contribuir ao processo de transformações sociais, seja na forma da consecução de mecanismos diversos para melhoria socioeconômica de pessoas vinculadas a locais de realização e/ou setores e membros da Sociedade bem como ao combate de causas de desigualdades socialmente injustas e à construção de ambientes sustentáveis a partir de temáticas específicas no âmbito da Extensão.

1.2 Para a consecução do propósito institucional do PRO-AGENDAS/2024, projetos de extensão vinculados a determinados setores da UFAL que desenvolvem ações a partir da iniciativa de pessoal de setores da UFAL e/ou, ainda, aqueles vinculados a agendas temáticas específicas constantes no item a seguir serão beneficiados com bolsas extensionistas para estudantes da Universidade que preenchem requisitos gerais de admissão constantes no item 2.1.

1.3 Participarão do PRO-AGENDAS/2024, aos moldes deste Edital, projetos de extensão cadastrados e aprovados no SIGAA, vinculados aos Setores e/ou Agendas conforme Tabela do item 3.1.

1.4 Este Edital selecionará **41 (quarenta e um)** estudantes para atuarem como bolsistas em projetos de extensão vinculados ao PRO-AGENDAS/2024.

1.5 Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, condicionada aos requisitos do item 2.

1.6 Ao final da participação de cada projeto, vinculado ao PRO-AGENDAS/2024, o/a discente receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.7 Para participar deste processo seletivo, deverá o/a estudante estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e possuir os requisitos gerais constantes no item 2.1 deste Edital.

1.8 O processo de seleção destinado para ocupação de vagas e bolsas oferecidas neste Edital, observados os requisitos gerais (item 02), será desenvolvido conforme etapas e critérios constantes em itens específicos estabelecidos neste Edital às expensas da coordenação de cada projeto de extensão vinculado ao PRO-AGENDAS/2024.

1.9 A carga horária exigida e cumprida condicionada à frequência mensal aos moldes e formas de registro estabelecidos por este Edital (item 9.6), **é de 12 (doze) horas semanais** nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme os locais de atuação e de execução de cada projeto de extensão, vinculado ao PRO-AGENDAS/2024.

1.10 Para o financiamento do presente Edital será destinado o teto Orçamentário de **R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)**, aplicados para o pagamento das bolsas no ano de 2024 (março a dezembro) aos moldes da Ação Orçamentária 20GK, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 1.000.000.000.

1.11 O prazo de vigência das **bolsas de 2024** é de 10 (dez) meses, a se iniciar no dia **01 de março a 31 de dezembro de 2024**.

1.12 O prazo de vigência deste Edital **poderá ser prorrogado**, havendo disponibilidade orçamentária para tanto.

1.13 Para a efetivação da bolsa, o/a, coordenador/a de cada projeto de extensão vinculado ao PRO-AGENDAS/2024 deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, bem como elaborar os relatórios parcial e final no referido sistema de dados.

1.14 O/a bolsista deve registrar o relatório semestral no SIGAA das atividades desenvolvidas, em data acordada com o/a coordenador/a de cada projeto de extensão sob a supervisão da coordenação geral do PRO-AGENDAS/2023/2024, sendo esta a forma da comprovação da frequência do aluno.

1.15 Ao final da execução de cada projeto de extensão, os/as estudantes deverão elaborar e publicar, **pele menos, um produto de extensão** relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do projeto a que estiver vinculado na revista eletrônica de Extensão da UFAL.

1.16 **Consideram-se produtos de extensão** o resultado de atividades extensionistas com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica como: livros, capítulos de livros, trabalhos apresentados em semana acadêmica, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios técnicos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CD's, DVD's, partituras, arranjos musicais, patentes, dentre outros.

1.17 Artigos, relatos de experiência e/ou resumos expandidos, resultantes dos projetos de extensão e publicados na Revista de Extensão da UFAL **serão considerados produtos de extensão para efeitos deste Edital.**

02.DOS REQUISITOS GERAIS PARA A ADMISSÃO DO/A BOLSISTA

2.1 Será selecionado/a neste Edital, dentro do número do quadro de vagas (item 3), o/a estudante que:

- Esteja regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas e ter perfil condizente com as atividades-meio e finalidades de cada projeto de extensão, vinculado ao PRO-AGENDAS/2024;
- Ter Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL **Auxílio alimentação e auxílio creche;****
- Tenha disposição para atividades em equipe;
- Seja comunicativo/a e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
- Tenham disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
- Ter condições de desempenhar suas atividades remotamente, se necessário.
- Demonstrar habilidades específicas exigidas por projeto/agenda condizentes ao perfil estudantil descrito no Anexo 08 deste Edital, às páginas 13 e 14.**

03. DAS VAGAS COM BOLSAS DESTINADAS AOS PROJETOS DE EXTENSÃO/PRO -AGENDAS/2024

Das vagas

3.1 O total de vagas e bolsas que serão oferecidas para atuação de estudantes bolsistas vinculados aos projetos de extensão, executados a partir do PRO-AGENDAS/2024, está discriminado de acordo com a tabela abaixo:

TABELA COM Nº DE BOLSAS / PROJETOS DE EXTENSÃO DO PRO-AGENDAS/2024.

ORDEM	SETORES E/OU AGENDAS E O PROJETO DE EXTENSÃO BENEFICIADOS NESTE EDITAL	Nº DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	INCUBADORA 01- Incubação de Bancos Comunitários	02	04
02	INCUBADORA 02- UNITRABALHO - Incubadora de Empreendimentos Solidários da UFAL	02	04
03	INCUBADORA 03- Observatório da Reciclagem em Alagoas	02	04
04	INCUBADORA 04- Incubadora do Sertão	02	04
05	CAPTV – Saberes e fazeres na educação infantil no CAPTV	02	04
06	SALA DE CUIDADOS: Cuidados de Saúde com Práticas Integrativas e complementares na UFAL	03	06
07	Agenda Teresa de Benguela -Atividades extensionistas em Geografia e Espaços	03	06
08	Agenda Indígena - Ações de extensão em territórios Indígena	02	04
09	Agenda Direitos Humanos	02	04
10	Interiorização da Extensão/Campus Arapiraca -Ações de Extensão no Campus Arapiraca	01	02
11	Interiorização da Extensão/Campus Sertão	01	02
12	Laboratório de Alerta - Radar (LaR)	02	04
13	Agenda Farmácia Universitária	02	04

14	Agenda Redação- O MIL é NOSSO	02	04
15	Agenda Sorriso de Plantão	02	04
16	UNATI	03	06
17	HU – Agenda Sala de Situação de Saúde (3G) dos Beiradeiros do Baixo São Francisco.	02	04
18	HU – Agenda - AÇÕES EDUCATIVAS E OFICINA DE ARTES E SAÚDE	02	04
19	HU – Agenda Anjos do HUPAA.	02	04
20	Agenda Campo	02	04
	TOTAIS	41	82

3.2 O número total de candidatos/as para COMPOR O CADASTRO RESERVA de estudantes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão vinculados a este Edital será **na proporção de até DUAS** vezes o número de vagas/bolsas imediatas.

04 DAS INSCRIÇÕES – ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 a 12 de fevereiro de 2024 (de quarta – feira a segunda-feira – até 23h59min)** de 2024, exclusivamente **através do preenchimento de Formulário próprio de inscrição (ANEXO 02)** e encaminhado para o email da Coordenadoria do PROGRAMA. **PROPONENTE INSCRITO/A EM MAIS DE UM PROJETO DESTA EDITAL SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.**

4.2 Os documentos obrigatórios no ato da inscrição bem como o formulário de inscrição devidamente preenchido deverão ser enviados todos **NUM ÚNICO DOCUMENTO FORMATO PDF** para o e-mail oficial do PROGRAMA : proagendas2023@gmail.com

4.3 São DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS solicitados e a serem enviados durante o envio do formulário de inscrição:

- a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso);
- b) Comprovante de Matrícula e de vínculo com a UFAL atualizado;
- c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL.

4.4 Eventuais irregularidades ou falsidade documental verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis.

4.5 As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou ainda com documentação incompleta ou ilegível não serão aceitas e darão para a inscrição o efeito de INDEFERIDAS.

05 DA SELEÇÃO

Da seleção

5.1 O processo de seleção de cada pretendente será feito pela coordenação de cada projeto de extensão vinculado ao PRO- AGENDAS/2024.

5.2 A seleção dos/as estudantes selecionados/as por este Edital se dará em **DUAS** etapas, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Envio do formulário de inscrição (Anexo 02) e dos documentos obrigatórios.	Classificatória e Eliminatória
02	Segunda etapa.	Entrevista.	Classificatória

Da primeira etapa

5.3 Serão considerados/as CLASSIFICADOS/AS para a segunda etapa, os/as estudantes que tenham como válidos todos os documentos de envio obrigatório durante a 1ª etapa/fase de inscrição.

5.4 A falta de entrega de qualquer documento obrigatório no tempo hábil estabelecido neste Edital ou verificado qualquer irregularidade ou inidoneidade documental daqueles tornará o/a estudante DESCLASSIFICADO/A para a continuidade deste processo seletivo.

Da segunda Etapa (entrevista)

5.5 A avaliação na Segunda etapa terá por objetivo aferir a aptidão a bem como a verificação de qualificação técnica do candidato/ para o desempenho de atividades - meio e atividades-fins inerentes à(s) vaga (s) específica(s) para cada projeto de extensão, vinculados ao PRO-AGENDAS/2024.

5.6 Farão a prova prática, os/as pretendentes da lista geral de aprovados/as na 1ª etapa, cujo número total de candidatos/as concorrentes CLASSIFICADOS/AS será o dobro do número de vagas destinado a cada projeto de extensão, respeitados os critérios de desempate das alíneas “b”, “c”, e “d” do item 6.7.

5.7 O TEMA/ATIVIDADE NA SEGUNDA ETAPA estará relacionado ao desenvolvimento da práxis e execução de atividades-meio indispensáveis para o fim de cada projeto extensionista, vinculado ao PRÓ-AGENDAS/2024.

5.8 A confirmação da data, do local e do horário para a realização da SEGUNDA ETAPA serão enviados previamente, por email, aos/às candidatas/as aprovados/as CLASSIFICADOS/AS na 1ª etapa pelo/a coordenador/a de cada projeto de extensão responsável pela seleção.

5.9 O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA e horário pré-determinados para a prova prática será considerado como DESISTÊNCIA DO/A CANDIDATO/A neste certame.

5.10 A nota para a segunda etapa (Prova Prática) será formada pela somatória (de 0 a 10) de pontos obtidos durante a análise dos elementos estruturantes da entrevista.

5.11 São elementos estruturantes para a realização da entrevista:

QUADRO Nº 01 - ELEMENTOS NORTEADORES ESTRUTURANTES DA ENTREVISTA (2ª ETAPA)

ELEMENTOS ESTRUTURANTES		
ORDEM	CRITÉRIOS/TÓPICOS	PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO MÍNIMOS-MÁXIMOS
1	Firmeza de convicções do/a pretendente no ato de sua autoapresentação	Entre 01 a 02 pontos
2	Apresentação e verificação de qualificações e de competências consideradas inerentes ao desenvolvimentos das funções no projeto de extensão	Entre 01 a 03 pontos
3	Demonstração de alinhamento de suas intenções (objetivos) com os principais objetivos e metas do projeto de extensão a que pretende atuar como bolsista.	Entre 01 a 02 pontos
4	Comprovação de predisposição (aderência ao plano de trabalho do projeto) para atuação nas diversas ações dos projetos sejam no âmbito interno ou externo da Universidade	Entre 01 a 03 pontos
NOTA MÁXIMA DA 2ª ETAPA		10 pontos

5.12 A coordenação de cada projeto de extensão deverá enviar os resultados da etapa final deste certame para a coordenação geral do PRO-AGENDAS/2023/2024 (email: proagendas2023@gmail.com) e para Coordenadoria de Comunicação da PROEXC (e mail: proexufal@gmail.com), responsáveis pela DIVULGAÇÃO DE CADA ETAPA DESTE CERTAME EM SITE ESPECÍFICO DA UFAL.

06 DOS RECURSOS, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

Dos Recursos

6.1 Para recorrer, o/a candidato/a deverá enviar email específico direcionado ao email oficial da coordenação do PROGRAMA. Deverá constar no recurso as teses e os argumentos sustentados para orientar a decisão do recurso. Os recursos serão analisados pela coordenadoria de cada projeto de extensão vinculado ao PRO- AGENDAS/2023/2024

6.2 O ato de recorrer os resultados parciais deste certame deverá ser realizado pelos/as postulantes, **TEMPESTIVAMENTE, até 24 (vinte e quatro horas) do momento de publicação daqueles no site específico da UFAL.**

Dos resultados (parciais e final) e critérios de desempate

6.3 Todas as etapas e o resultado final serão publicados e disponibilizados no seguinte endereço eletrônico da UFAL <https://editais.ufal.br/extensao>

6.4 A pontuação final para cada estudante pretendente é aquela obtida durante a segunda etapa, pós recursal, deste Edital.

6.5 Os **resultados parciais (da 1ª e 2ª etapa), tanto preliminar quanto pos recursal)** deste certame serão publicados em formato específico (ANEXOS 03 a 07) pela coordenação geral do PRO-AGENDAS/2024, em tempo hábil e respeitados os prazos constantes no Cronograma geral deste Edital para divulgação no site oficial da PROEXC.

6.6 O resultado final deste certame deverá ser enviado em formato específico (Ver anexo nº 07) para a coordenação geral do PRO-AGENDAS/2024, em tempo hábil e respeitados os prazos constantes no Cronograma geral deste Edital para divulgação no site oficial da PROEXC.

6.7 Em lista do resultado final, **HAVENDO EMPATE**, serão considerados para critérios de desempate os indicadores na ordem a seguir:

- a) Pontuação maior na segunda etapa;
- b) Ter coeficiente maior que 06
- c) Estar matriculado em período acadêmico mais avançado;
- d) Ter idade mais avançada.

6.8 **SERÁ ELIMINADO/A** do processo seletivo o/a candidato/a que utilizar tentar ou utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

07. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E DOS CADASTRO RESERVA:

7.1 Serão convocados os/as os aprovados/as com maior nota, **iniciando as atividades em 04 de março de 2024**. Havendo desistência, serão convocados/as os/as aprovados/as classificados/as como cadastro de reserva.

7.2 Poderão ser solicitados documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

7.3 Os/As candidatos/as do cadastro de reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no certame.

7.4 Exaurida a lista de pessoas do cadastro de reserva de qualquer uma das seleções feitas neste Edital e persistindo vacância de bolsistas em quaisquer das vagas ofertadas neste certame, estas poderão ser ocupadas por estudantes, cujos nomes constem selecionados/as em cadastro reserva em quaisquer dos projetos de extensão, vinculados ao PRÓ-AGENDAS/2024, seguindo critérios de conveniência e de oportunidade da coordenação geral de cada projeto de extensão vinculado ao PRO-AGENDAS/2024.

08.DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/02/2024
2	INSCRIÇÕES	07 a 12/02/2024
3	Resultado parcial da 1ª etapa	15/02/2024
4	Resultado da Recursal da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	20/02/2024
5	2ª etapa: entrevistas	21 a 23/02/2024
6	Resultado parcial da 2ª etapa	26/02/2024
7	RESULTADO FINAL PÓS RECURSAL DA SELEÇÃO	28/02/2024
8	Cadastro dos projetos do PRO-AGENDAS/2024 no SIGAA	07 a 23 /02/2024
	Cadastro Único dos/as bolsistas no Sigaa	28/02 a 01/03/2024
9	Cadastro do plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA	28/02 a 01/03/2024
10	INÍCIO DAS ATIVIDADES COM BOLSISTAS	04/03/2024
11	Relatório parcial no SIGAA	20/07/2024
12	Submissão de algum produto de extensão, relato de experiência ou resumo expandido sobre o aprendizado adquirido pelo/a estudante bolsista durante a execução do PRO-AGENDAS/2023, sob a orientação do/a coordenador/a da ação extensionista.	20/11/2024

13	Relatório final no SIGAA	20/12/2024
14	PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRO-AGENDAS/2024	01/03 A 31/12/2024

8.1 A partir do cronograma geral acima, depois de publicado o resultado final da seleção objeto deste Edital, cada coordenador/a do projetos de extensão vinculados ao PRO-AGENDAS/2024 elaborará o cronograma de execução de seus projetos, em observância aos prazos daquele cronograma (GERAL), atentando-se, ademais, aos interstícios temporais a serem obedecidos e alinhados às datas de execução do PROGRAMA, principalmente em relação às atividades do item 08 até 14 do cronograma geral.

09. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS/AS ESTUDANTES BOLSISTAS, DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DA COORDENADORIA GERAL DO PRO-AGENDAS/2024.

Das atribuições dos/as COORDENADORIAS dos projetos de extensão vinculados ao PRO-AGENDAS/2024

9.1 Encerrada a seleção dos/as bolsistas, o/a coordenador/a DEVERÁ ENCAMINHAR o formulário de dados preenchido pelo/a bolsista, inclusive seus anexos solicitados constante no link: https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view para a Secretaria da PROEXC através do email: secret.proex@gmail.com, JUNTAMENTE COM UM OFÍCIO informando o nome e matrícula do(a) bolsista selecionado(a), nome do projeto, nome e e-mail do coordenador e o Campus.

9.2 Elaborar e cadastrar o projeto de extensão no SIGAA/UFAL, módulo Extensão, conforme datas do cronograma deste certame. **(Ver anexo 01)**

9.3 Manter atualizado o cronograma do projeto de extensão e em consonância com o cronograma geral do PRO - AGENDAS/2024 dentro do SIGAA.

9.4 Acompanhar a atuação de cada estudante bolsista vinculado ao projeto de extensão do qual é coordenador/a.

9.5 Garantir que, de acordo com cronograma geral do PRO-AGENDAS/2024, sejam preenchidos ao seu tempo, os relatórios parcial e final do projeto de extensão dentro do SIGAA/UFAL.

9.6 Estar atento ao CONTROLE DE FREQUÊNCIA de cada bolsista sob sua responsabilidade, mantendo tal registro próprio de frequência sob **sua guarda e arquivo por até 02 (dois) anos** do encerramento da ação extensionista. (Ver modelo de frequência no link: <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/frequencia/relatorio-de-frequencia-fl1-a-fl-3-para-ate-30-alunos.doc/view>)

9.7 Responsabilizar-se pelos trâmites procedimentais sobre casos de SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA relacionado ao seu projeto de extensão e estar atento aos itens 12.8 e 13.2 deste Edital.

9.8 Garantir que o PLANO DE TRABALHO de cada estudante bolsista seja cadastrado no SIGAA/UFAL em tempo hábil constante no cronograma deste Edital.

9.9 Garantir que, ao final do projeto, o(a)s estudante/s bolsista/s elabore/m e publique(m) na Revista de Extensão da UFAL, pelo menos, **um produto de extensão**, retratando saberes diversos desenvolvidos, trabalhados ou divulgados durante as ações do projeto ou ainda algum relato sobre suas atividades desenvolvidas durante a ação extensionista, vinculado ao PRO-AGENDAS/2024.

Das responsabilidades dos/das ESTUDANTES BOLSISTAS:

9.10 Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista, **sob pena de substituição**.

9.11 Apresentar relatórios decorrentes das ações propostas no plano de atividades do/a estudante bolsista, (sendo esta modalidade a comprovação da frequência do(a) bolsista)

Das atribuições do/a COORDENADORIA do PRO-AGENDAS/2024.

9.12 Garantir o cadastramento do PRO-AGENDAS/2024 no SIGAA/UFAL, conforme data constante no cronograma.

9.13 Elaborar, manter e garantir a execução de um cronograma geral PRO-AGENDAS/2024

9.14 Garantir que coordenadores/as dos projetos de extensão vinculados ao PRO-AGENDAS/2024 tenham suas ações cadastradas no SIGAA/UFAL e executem seus cronogramas de aplicação.

9.15 Acompanhar a execução de cada projeto de extensão vinculado ao PRO-AGENDAS/2024

9.16 Atentar-se aos prazos de registro e envio dos relatórios parcial e final de cada projeto de extensão, vinculados ao PRO-AGENDAS/2024, cadastrado no SIGAA/UFAL, a serem feitos pelos/as coordenadores/as do projeto de extensão vinculados ao PROGRAMA.

9.17 Subsidiar, na medida do possível, às coordenadorias dos projetos de extensão vinculados ao PRO-AGENDAS/2024 para a consecução de seus objetivos e, por pressuposto, atingir aos objetivos essenciais do PROGRAMA, aos moldes dos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

10. DO CADASTRO E DA INSERÇÃO DE DADOS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO NO SIGAA.

10.1 Cada projeto de extensão deverá ser cadastrado vinculado ao Edital chamado “ Edital PRO-AGENDAS/2024”, dentro do SIGAA. **(Ver estrutura e formato de projetos de extensão admitidos dentro do SIGAA, ANEXO Nº 01)**

10.2 Durante o cadastramento do projeto, os/as estudantes bolsistas deverão ser vinculados ao projeto de extensão em que atuará como ‘ESTUDANTE BOLSISTA’.

10.3 PLANO DE TRABALHO do estudante bolsista deverá ser registrado no SIGAA, APÓS A ADESÃO DAQUELE/A ao projeto dentro do SIG em data específica deste Edital.

10.4 O relatório parcial deverá ser preenchido no SIGAA pelo/a coordenador/a da ação extensionista conforme data do cronograma.

10.5 Todos os relatórios e seus anexos deverão ser encaminhados via SIGAA para a PROEXC. Tal ato deverá ser feito durante o preenchimento dos relatórios parcial e/ou final dentro do SIG.

10.6 A publicação dos produtos de extensão, relatos ou resumos expandidos, ATO OBRIGATÓRIO DA EQUIPE EXECUTORA DE CADA PROJETO, deverá ser feita a partir da submissão destes à Revista “ Extensão em Debate”, periódico eletrônico da PROEXC/UFAL.

11. DA CARGA HORÁRIA DOS PARTICIPANTES DAS AÇÕES DO PROGRAMA

11.1 Os planos de atividades dos/as bolsistas deverão destinar no **mínimo 12 (doze) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades propostas.

11.2 A Carga horária total do projeto deve ser indicada na proposta, considerando os dias letivos do calendário acadêmico da UFAL e, se necessário, de acordo com a natureza da proposta, o período de recesso acadêmico.

11.3 Cumpridos os cronogramas dos projetos, docentes, técnicos, estudantes bolsistas, estudantes de graduação e participantes externos terão direito à certificado de participação, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% da carga horária destinada às atividades previstas no cronograma do projeto de extensão selecionado, demonstradas no relatório final, através dos processos avaliativos definidos na proposta.

12 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1 Cada estudante bolsista receberá a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

12.2 Para o iniciar o processo de pagamento de bolsas, deve ser enviado para a Secretaria Executiva da Proex dados através do preenchimento e encaminhamento de documentos constantes no instrumento chamado FORMULÁRIO CADASTRO DO BOLSISTA, constante no link: https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view

12.3 O auxílio referido no item 1.6 deste Edital será pago em **10 quotas individuais**, no valor de R\$ 700,00, cada, ao longo de 10 (dez) meses, sempre no mês subsequente à execução das ações do mês anterior.

12.4 Os/as estudantes selecionados/as na condição de bolsistas neste Edital receberão auxílio por conta bancária do estudante, especificamente em Conta Corrente, diretamente em agência bancária.

12.5 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão **ENCAMINHAR** para a Secretaria Executiva da PROEX Extrato bancário de Conta Corrente atualizado, com movimentação, comprovando que a conta está ativa, **juntamente com o print de tela do SIGAA Acadêmico-dados pessoais- dados bancários, conforme Manual de Pagamentos da PROEX no link:** <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/manual-de-pagamentos-da-proex-1.pdf/view>

12.6 Caso não tenha **CONTA CORRENTE**, deverá providenciar abertura deste tipo de Conta para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: Não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.**

12.7 Todos os procedimentos relacionados a pagamentos de bolsas ofertadas por este Edital serão organizados e administrados pela Secretaria Executiva da PROEXC. O email para comunicação direta com o setor é **secret.proex@gmail.com**

12.8 Havendo **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**, é inteira responsabilidade do/a coordenador/a do projeto de extensão antecipar tal procedimento e informações para a Secretária Executiva da PROEXC a fim de evitar pagamentos indevidos. Tais comunicações deverão ser oficializadas, pelo menos, com envio ao email institucional daquele órgão executivo da PROEXC, atentando-se aos prazos de encerramento de folhas de pagamentos de bolsas mensal.

13 DO DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO E/ OU VOLUNTÁRIO DA BOLSA**Do desligamento compulsório do/a bolsista**

13.1 O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

a) Acumular 3 faltas não justificadas com documentos comprobatórios (ex: atestado médico, atestado de óbito de familiar, convocação Poder

Judiciário ou Justiça Eleitoral, declaração de atividade curricular assinada pelo docente responsável pela disciplina) no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.

- 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência;
- 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência;
- 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.

b)Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.

- 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência;
- 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência;
- 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.

c)Acumular atraso, de 5 dias, não justificado do envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

- 1º Atraso do relatório parcial: 1ª advertência.
- 2º Atraso de relatório final sobre participação no projeto: 2ª advertência.

d)Acumular atraso, de 5 dias, não justificado no envio de atividades solicitadas.

- Atraso de 1 atividade no mês: 1ª advertência.
- Atraso de 2 atividades no mês: 2ª advertência.
- Atraso de 3 atividades no mês: desligamento.

e)Trancar ou concluir o curso.

Do desligamento voluntário do/a bolsista

13.2 Caso o/a bolsista **DESEJE SE DESLIGAR DA BOLSA**, deverá avisar formalmente para a Coordenação do projeto de Extensão com antecedência de um mês, e esta para a Secretaria Executiva da PROEXC, com pelo menos **15 (quinze) dias de antecedência**).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidas Retificações que passarão a se constituir parte integrante deste Edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos, a considerar a temática, aos seguintes setores da PROEXC:

- Aspectos pedagógicos e de apoio didático, ver diretamente com a coordenação geral do PRO-AGENDAS/2024 e/ou com a Coordenação de Extensão/PROEXC
- Aspectos procedimentais de cadastro e registro de dados no SIGAA, ver setor do SIGAA/EXTENSÃO, e mail sigaaextensaoufal@gmail.com
- Aspectos relacionados a pagamento de bolsas, ver Secretária Executiva da PROEXC, e mail: secret.proex@gmail.com

14.3 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia **04 de março de 2024**.

Maceió- AL, 07 de fevereiro de 2024

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Sérgio Onofre Seixas De Araújo
Coord. de Assuntos Culturais.

Janda Maria A. de Alencar
Coord. da Extensão da UFAL

ANEXO 01 ESTRUTURA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA CADASTRO NO SIGAA

Espelho- FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROJETO NO SIGAA
REGISTRO DE PROPOSTA DE EXTENSÃO (MODALIDADE PROJETO) - INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO ATO DO PREENCHIMENTO DE DADOS NO SIGAA

1. DADOS GERAIS DA AÇÃO

Título:

Ano:

Período de Realização:

Área de Conhecimento CNPQ: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Abrangência: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Área Temática de Extensão: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Coordenador:

Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão: SIM NÃO

Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente: SIM NÃO

Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura: SIM NÃO

Responsável Pela Ação:

E-mail do Responsável:

Contato do Responsável:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Público Alvo do Projeto:

Discriminar Público Alvo Interno:

Quantificar Público Alvo Interno:

Discriminar Público Alvo Externo:

Quantificar Público Alvo Externo:

Total de participantes estimados:

Local de Realização:

Estado: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Município: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Espaço de Realização:

Formas de Financiamento do Projeto:

Financiado pelo UFAL/Escolha do Edital: EDITAL Nº 02/2024 - PRO-AGENDAS

Linha de Atuação: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Nº Bolsas Solicitadas:

Financiamento Externo:

Unidades Envolvidas na Execução:

Unidade Proponente:

Executor Financeiro: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Unidade Co-Executoras Externa:

Unidade(s) Co-Executoras: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

2. DADOS DO PROJETO

Resumo:

Justificativa:

Fundamentação Teórica:

Metodologia:

Referências:

Objetivos Gerais:

Objetivos Específicos:

Resultados Esperados:

Palavras-chave:

3. INFORMAR MEMBROS DA EQUIPE

O sistema disponibiliza as seguintes opções de categorias/vínculos: Docente, Técnico Administrativo, Discente e Participante Externo.

4. LISTA DE ATIVIDADES

Descrição da Atividade:

CH Total da Atividade:

Período de Realização: (É possível cadastrar quantas atividades forem necessárias)

Membros da atividade: – SELECIONE DENTRE OS MEMBROS ANTERIORMENTE CADASTRADOS –

Função:

Carga horária total por membro:

5. DESPESAS (SE HOVER)

Este campo pode não ser preenchido.

6. INFORME OS DADOS DO ARQUIVO

Anexar documentos pertinentes e considerados importantes para na apresentação da ação para a PROEXC.

Submeta à aprovação ou Grave o Rascunho.

ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PRO-AGENDAS/2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
PROGRAMA DE APOIO A AGENDAS TEMÁTICAS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PRO -AGENDAS)
EDITAL Nº 002/2024 – PROEXC/ UFAL**

Inscrições para Seleção de Bolsistas do Programa de Extensão PRO -AGENDAS/2024

O PROGRAMA DE APOIO A AGENDAS TEMÁTICAS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PRO -AGENDAS)/PROEXC/UFAL é uma ação institucional que visa ao fomento e ao apoio de ações extensionistas desenvolvidas por docentes, técnicos e estudantes da UFAL, preferencialmente, na forma interinstitucional, interprofissional e interdisciplinar, voltadas a promover desde o impacto na formação técnico-científica-cultural do/a estudante como contribuir ao processo de transformações sociais, seja na forma da consecução de mecanismos diversos para melhoria socioeconômica de pessoas vinculadas a locais de realização e/ou setores e membros da Sociedade bem como no combate a causas de desigualdades socialmente injustas e pela construção de ambientes sustentáveis a partir de temáticas específicas no âmbito da Extensão.

Este formulário **DEVERÁ SER ENVIADO, VIA EMAIL PARA A COORDENADORIA PRO/AGENDAS/2024.** (proagendas2023@gmail.com) entre os dias **07 a 12/02/2024**

ENVIAR EM UM SÓ DOCUMENTO, FORMATO PDF, JUNTAMENTE COM ESTE FORMULÁRIO, TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA 1ª ETAPA DE EDITAL.

DOS DADOS OBRIGATÓRIOS DO/A ESTUDANTE PRETENDENTE

Nome completo civil: _____

Nome completo social: _____

E-mail institucional de vínculo com a UFAL: _____

Período acadêmico _____ Telefone/celular: _____

Endereço residencial: _____

Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____

Nome da graduação cursando na UFAL _____

Matrícula/vínculo do/a estudante com a UFAL: _____

MARCAR COM UM X O SETOR OU A ÁREA TEMÁTICA EM QUE PRETENDE ATUAR COMO BOLSISTA DO PROJETO DE EXTENSÃO DO PRO -AGENDA/2024

ORD EM	SETORES E/OU AGENDAS E O PROJETO DE EXTENSÃO BENEFICIADO NESTE EDITAL	Nº DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	MARCAR A SUA OPÇÃO/ADESÃO AO PROJETO
01	INCUBADORA 01 - Incubação de Bancos Comunitários	02	
02	INCUBADORA 02 - UNITRABALHO - Incubadora de Empreendimentos Solidários da UFAL	02	
03	INCUBADORA 03 - Observatório da Reciclagem em Alagoas	02	
04	INCUBADORA 04 - Incubadora de Empreendimentos Solidários da UFAL	02	
05	CAPTIV – Saberes e fazeres na educação infantil no CApTV	02	

ORD EM	SETORES E/OU AGENDAS E O PROJETO DE EXTENSÃO BENEFICIADO NESTE EDITAL	Nº DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	MARCAR A SUA OPÇÃO/ADESÃO AO PROJETO
06	SALA DE CUIDADOS: Cuidados de Saúde com Práticas Integrativas e complementares na UFAL	03	
07	Agenda Teresa de Benguela -Atividades extensionistas em Geografia e Espaços	03	
08	Agenda Indígena - Ações de extensão em territórios Indígena	02	
09	Agenda Direitos Humanos	02	
10	Interiorização da Extensão/Campus Arapiraca -Ações de Extensão no Campus Arapiraca	01	
11	Interiorização da Extensão/Campus Sertão	01	
12	Laboratório de Alerta - Radar (LaR)	02	
13	Agenda Farmácia Universitária	02	
14	Agenda Redação- O MIL é NOSSO	02	
15	Agenda Sorriso de Plantão	02	
16	UNATI -	03	
17	HU – Agenda Sala de Situação de Saúde (3G) dos Beiradeiros do Baixo São Francisco.	02	
18	HU – Agenda - AÇÕES EDUCATIVAS E OFICINA DE ARTES E SAÚDE	02	
19	HU – Agenda Anjos do HUPAA.	02	
20	Agenda Campo	02	
	TOTAIS	41	

DA SEGUNDA ETAPA DE PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME: (ENTREVISTA)

Horário disponível para a realização da entrevista com coordenação do projeto de extensão. **(Esta opção pode ser alterada conforme necessidade da Coordenadoria do Edital)**

Manhã () Entre 7h às 12h Tarde () Entre 13h às 16h

OBSERVAÇÃO 02: Anexar, **OBRIGATORIAMENTE**, no email de envio deste formulário, os **SEGUINTE DOCUMENTOS**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto atual (frente e verso):
- b) Comprovante de Matrícula e Vínculo com a UFAL (atualizado):
- c) Histórico Escolar Analítico (com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas):

Maceió (AL), ____/____/2024

NOME DO/A PRETENDENTE	_____
ASSINATURA	_____

ANEXO 03- FORMATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL - 1ª ETAPA

RESULTADO PARCIAL – 1ª ETAPA

NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO: _____

SETOR ou AGENDA TEMÁTICA: _____

ORD	MATRÍCULA	CLASSIFICADO/A Sim ou não?	JUSTIFICATIVA DE NÃO CLASSIFICAÇÃO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			

OBS: Em até 24h, TEMPESTIVAMENTE, após publicação da tabela acima, pode ser enviado e-mail recursal para a coordenadoria PROGRAMA: EMAIL (proagendas2023@gmail.com) caso queira questionar o resultado desta etapa, desde que seja interessado legítimo. Deverá apresentar o questionamento, tese de defesa com argumentos explícitos e de **maneira probante**.

ANEXO 04- RESULTADO PARCIAL PÓS RECURSO DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

RESULTADO PARCIAL PÓS RECURSAL DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA (ENTREVISTA)

NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO: _____

SETOR ou AGENDA TEMÁTICA: _____

ORD	MATRÍCULA	HOUVE RECURSO? Sim ou não?	RESULTADO DO RECURSO	HORÁRIO PARA ENTREVISTA (2ª ETAPA)

ANEXO 05- TABELA PARA EXTRAÇÃO DE NOTA DA ENTREVISTA

NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO: _____
SETOR ou AGENDA TEMÁTICA: _____

ORD	MATRÍCULA DO/A ESTUDANTE	TÓPICOS VERIFICADOS				TOTAL (Até 10 pontos)
		Firmeza de convicções do/a pretendente no ato de sua auto apresentação. (01 a 02 pontos)	Apresentação de qualificações e de competências consideradas inerentes ao desenvolvimento das funções no projeto de extensão (01 a 03 pontos)	Demonstração de alinhamento de suas intenções com os principais objetivos e metas do projeto de extensão a que pretende atuar como bolsista. (01 a 02 pontos)	Comprovação de predisposição para atuação nas diversas ações dos projetos sejam no âmbito interno ou externo da Universidade (01 a 03 pontos)	

ANEXO 06- RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA/ (ENTREVISTA)

NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO: _____
SETOR ou AGENDA TEMÁTICA: _____

ORD	MATRÍCULA	NOTA DA ENTREVISTA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			

OBS: Em até 24h, TEMPESTIVAMENTE, após publicação da tabela acima, pode ser enviado e-mail recursal para a coordenadoria PROGRAMA: EMAIL (proagendas2023@gmail.com) caso queira questionar o resultado desta etapa, desde que seja interessado legítimo. Deverá apresentar o questionamento, tese de defesa com argumentos explícitos e de **maneira probante**.

ANEXO 07- RESULTADO FINAL PÓS RECURSAL DO CERTAME

NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO: _____
SETOR ou AGENDA TEMÁTICA: _____

ORD	MATRÍCULA	NOTA DA ENTREVISTA	HOUVE RECURSO? Sim ou não?	RESULTADO DO RECURSO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ANEXO 08- DO PERFIL ESTUDANTIL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PRO-AGENDAS/2024.

ORD	SETORES E/OU AGENDAS -PROJETO	CAMPUS DE ESTUDO DO/A BOLSISTA/PERÍODO MÍNIMO MATRICULADO	TIPOS DE GRADUAÇÃO DO/A BOLSISTA E MODALIDADES DE HORÁRIO	HABILIDADES DISCENTES
01	INCUBADORA 01- Incubação de Bancos Comunitários	Campus Arapiraca, a partir do 1º período.	Quaisquer cursos da UFAL, desde que presenciais.	Habilidades: Obrigatório: - Ser comunicativo; capacidade para se comunicar com diferentes públicos, especialmente trabalhadores/as do setor informal da economia e da agricultura familiar. - Conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube) - Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point;) Desejável: - Ter interesse e disposição para trabalhar com populações em condição de vulnerabilidade social e econômica. Interesse em realizar pesquisa e extensão na área de tecnologia social, economia solidária e participação social.
02	INCUBADORA 02-UNITRABALHO -Incubadora de Empreendimentos Solidários da UFAL	Campus A.C. Simões, a partir do 3º período.	Quaisquer cursos de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.(Na modalidade Ead e/ou presencial)	Obrigatório: Ser comunicativo. Ter disposição para dialogar com diferentes públicos. Desejável Ter conhecimento sobre o pacotes de software de escritório/produtividade (exemplo: Microsoft Office, freeOffice, OpenOffice, Trello, Slack Ter experiência com organizações sociais (Pastorais, Movimentos Sociais, Movimento Sindical, ONG's, etc.) Ter conhecimento sobre a Economia Solidária
03	INCUBADORA 03- Observatório da Reciclagem em Alagoas	Campus A.C.Simões, a partir do 2º período.	Economia, administração e contabilidade (Na modalidade Ead e/ou presencial)	Disposição para manejo de estatística
04	INCUBADORA 04- Incubadora de Empreendimentos Solidários da UFAL	Campus Sertão, a partir do 2º período.	Estudantes de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes ou Engenharias do Campus Sertão, desde que presenciais.	Obrigatório: Ser comunicativo. Ter disposição para dialogar com diferentes públicos. Desejável Ter conhecimento sobre o pacotes de software de escritório/produtividade (exemplo: Microsoft Office, freeOffice, OpenOffice, Trello, Slack Ter experiência com organizações sociais (Pastorais, Movimentos Sociais, Movimento Sindical, ONG's, etc.)
05	CAPTIV – Saberes e fazeres na educação infantil no CAPTV	Campus A.C.Simões, a partir do 3º período.	Cursos de Psicologia, Jornalismo, Relações Públicas, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação (Na modalidade Ead e/ou presencial)	Psicologia 1.Contribuir em ações voltadas para ensino, pesquisa e extensão, articuladas às práticas desenvolvidas na instituição; 2.Atuar, em parceria com a equipe, junto às crianças, especialmente no horário intermediário (entre 11h e 14h). Jornalismo, Relações Públicas, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação, 1.Ter conhecimento sobre redes sociais (Instagram, Facebook...); 2. Estar familiarizado com o site da UFAL; 3.Atuar na criação e publicação de conteúdo nas mídias sociais.
06	SALA DE CUIDADOS:: Cuidados de Saúde com Práticas Integrativas e complementares na UFAL	Campus A.C.Simões, a partir do 2º período.	Medicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Serviço Social, Psicologia, Odontologia, Jornalismo, Ciência da computação, Administração,desde que presenciais.	Obrigatório: Ser comunicativo/a; comprometimento; ter capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube). Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint; formulários do google; construção de card. Ter interesse em conhecer as práticas integrativas e complementares de cuidados à saúde Desejável: Ser usuário das Pícs, conhecer a PNPICS; ter conhecimento em pacotes de construção de cards, folhetos e folders. Ter conhecimento em programas de edição de vídeos, mesmo que amadores

07	Agenda Teresa de Benguela -Atividades extensionistas em Geografia e Espaços	Campus A.C.Simões, a partir do 1º período.	Graduação em Geografia (licenciatura e bacharelados)(Na modalidade Ead e/ou presencial)	Interesse em participar de ações extensionistas junto à comunidades, organizações sociais e órgãos públicos.
08	Agenda de ações de extensão em territórios Indígena	De todos os campi da UFAL, a partir do 3º período.	Cursos de ciências humanas e saúde, desde que presenciais.	Conhecimentos sobre a história dos povos indígenas em Alagoas; Habilidade de trabalho em grupo;; trabalhar com planilhas; articular atividades e ações de extensão.
09	Agenda Direitos Humanos	Campus A.C.Simões, a partir do 3º período.	Licenciatura em Pedagogia e Psicologia (bacharelado), desde que presenciais.	1. Capacidade de mapear e ordenar dados; 2. Ter bons conhecimentos de Informática; 3) Conhecimentos Educativos dos processos de formação humana a partir de temas como: diversidade; inclusão; democracia. 4) Ter bons fundamentos psicológicos relacionados às questões do sofrimento psíquico: traumas; dores; invisibilidades e sofrimentos.
10	Interiorização da Extensão/Campus Arapiraca -Ações de Extensão no Campus Arapiraca	Campus Arapiraca, a partir do 4º período.	Quaisquer cursos da UFAL, (Na modalidade Ead e/ou presencial)	Saber atuar com redes sociais e Youtube. Ser proativo e comunicativo. Ser organizado.
11	Interiorização da Extensão/Campus Sertão	Campus do Sertão (Sede), a partir do 2º período.	Quaisquer cursos da UFAL, desde que presenciais.	Firmeza de convicções; Ter qualificações e competências para o desenvolvimento do projeto e alinhamento com os objetivos e metas do projeto.
12	Laboratório de Alerta - Radar (LaR)	Campus A.C.Simões, a partir do 1º período.	Meteorologia ou Computação, presencial.	Capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter conhecimento em informática (Pacote Office) e em mídias Sociais.
13	Agenda Farmácia Universitária	Campus A.C.Simões, a partir do 4º período.	Do/a bolsista 1: Farmácia; Do/a bolsista 02: Comunicação Social ou Jornalismo ou Relações Públicas (Ambos modalidade presencial)	bolsista 1: Afinidade com criação de ferramentas para mídias sociais, aliado a conteúdo farmacêutico, engajamento e comunicação; bolsista 2: desenvolvimento, criação, acompanhamento e atualização de: material de marketing, comunicação e divulgação, além de conteúdo para mídias sociais.
14	Agenda Redação - O MIL é NOSSO	A.C.Simões, a partir do 1º período	Quaisquer cursos da UFAL, Campus A.C.Simões, desde que presenciais.	O CANDIDATO DEVE SABER FAZER UMA REDAÇÃO MODELO ENEM
15	Agenda Sorriso de Plantão	A.C.Simões, a partir do 1º período	Quaisquer cursos da UFAL, Campus A.C.Simões, desde que presenciais.	Compromisso , assiduidade e empatia.
16	UNATI	Campus A.C.Simões, a partir do 4º período.	Curso de Educação Física – Bacharelado, presencial	Ser comunicativo; possuir alguma experiência em projetos de extensão; gostar de lidar com pessoas idosas; ter experiências com ginástica e/ou hidroginástica.
17	HU – Agenda Sala de Situação de Saúde (3G) dos Beiradeiros do Baixo São Francisco.	Campus A.C.Simões, a partir do 4º período.	Curso de Medicina, exclusivamente presencial.	Ética, boa comunicação e competência de realizar diagnóstico e traçar plano de intervenção terapêutica.
18	HU – Agenda - AÇÕES EDUCATIVAS OFICINA DE ARTES E SAÚDE	Campus A.C.Simões, a partir do 1º período.	Curso de Enfermagem, Medicina ou Psicologia exclusivamente presencial.	ÉTICA COMUNICAÇÃO, RESPONSABILIDADE CONHECIMENTO E SENSO CRÍTICO
19	HU – Agenda Anjos do HUPAA.	Campus A.C.Simões, a partir do 1º período.	Quaisquer cursos da UFAL, Campus A.C.Simões, desde que presenciais.	Assiduidade, pontualidade, habilidade sociais, sistemas operacionais e redes sociais.
20	Agenda Campo: Luta pela Terra em Alagoas	Campus A.C.Simões, a partir do 2º período.	Serviço Social; Ciências Sociais; Geografia; História; Nutrição; Pedagogia; Economia; Medicina; Direito; Psicologia; Relações Públicas; Jornalismo; Teatro, desde que presenciais.	1) Ser comunicativo; 2) Apresentar interesse extensionista na área da Reforma Agrária e da Luta pela Terra; 3) Demonstrar desenvoltura na redação de textos; 4) Deter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto, incluindo viagens e reuniões na Universidade e com os Movimentos Sociais do Campo.